

DECRETO Nº 5282/85
de 11 de novembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO /
N.º 424 de 11 / 11 / 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
7.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cru
zeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

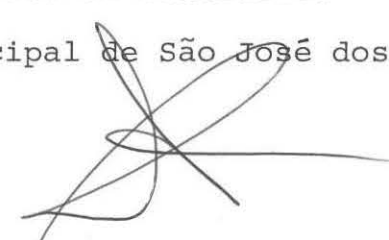
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	7.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguin
te dotação do orçamento vigente:

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11 - 3120	Material de Consumo	7.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de novembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

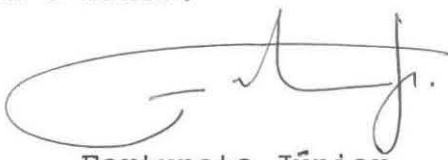

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 5282/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de novembro de 1985.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de no-
vembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos